Valide aqui
este documento

CNM 112557.2.0077446-37

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes - SP

MATRÍCULA	FICHA
77.446	01

Mogi das Cruzes, 05 de junho de 2012

LOCALIZAÇÃO: Rua Manoel Fernandes nº 1461 – Vila Jundiapeba - **Apartamento nº 44** – 4º andar - **Torre 13** - **Bloco 05** - **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JUNDIAPEBA VI"** – Distrito de Jundiapeba, perímetro urbano desta cidade.

IMÓVEL: **UNIDADE AUTÔNOMA** designada **Apartamento nº 44**, localizado no 4º andar, da **Torre 13**, do **Bloco 05**, do **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JUNDIAPEBA VI"**, situado na Rua Manoel Fernandes nº 1461, Vila Jundiapeba, Distrito de Jundiapeba, perímetro urbano desta cidade, assim descrito e caracterizado: contém uma sala, dois dormitórios, um banheiro, uma cozinha e uma área de serviços; com uma área de uso privativo de 42,600m², área comum total de 5,783m², área total de 48,383m², fração ideal de 0,357143% do terreno; confronta pela frente com hall, área de circulação do andar e áreas do condomínio, pelo lado direito com o apartamento nº 43 da Torre 13, pelo lado esquerdo com o apartamento nº 43 da Torre 12, e pelos fundos com áreas do condomínio, jardim e áreas destinadas às vagas de estacionamento de veículos. Cabe à unidade o direito ao uso de uma vaga de garagem indeterminada, porém de conformidade com a disponibilidade das mesmas no empreendimento, segundo a ordem de chegada.

PROPRIETÁRIO: **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001-50, criado e administrado por força do parágrafo 8º, do artigo 2º, e inciso IV do artigo 4º, da Lei nº 10.188, de 12/02/2001, pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04.

REGISTRO ANTERIOR: R.21 referente à aquisição; Av.26 referente à construção; R.27 referente à Instituição e Especificação de Condomínio, todos da Matrícula nº 45.039, desta Serventia.

CADASTRO MUNICIPAL: S.19 – Q.066 – UN.001 – SUB.UN. - DG.6 (área maior)

A presente matrícula foi aberta em atendimento a requerimento formulado pelo proprietário, datado de 25/04/2012. (Protocolo nº 196.386 em 15/05/2012).

SUBSTITUTO DO OFICIAL:
VALTER ALVES DE MELLO

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/D4NKR-NVAH8-C8CUA-JEC5U

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por LOURIVAL ARANTES MARQUES, em 19/11/2024, às 14:11:32 - e1d5d32

PJe Documento assinado eletronicamente por LIU HSING KAO, em 24/01/2025, às 18:06:17 - af81357

PJe Documento assinado eletronicamente por LIU HSING KAO, em 17/03/2025, às 16:17:12 - 98ce07b

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/D4NKR-NVAH8-C8CUA-JEC5U

MATRÍCULA 77.446 | FICHA 01 VERSO

Av.01/ TRANSPORTE DA CONSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO / RESTRIÇÕES
Conforme Av.22 (04/01/2010) da Matrícula nº 45.039, verifica-se que: **1°) O imóvel compõe o patrimônio do Fundo a que se refere o "caput" do artigo 2°, da Lei nº 10.188/2001, que instituiu o PAR – PROGRAMA DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL**; **2°)** O empreendimento, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CEF e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: **I)** não integram o ativo da CEF; **II)** não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; **III)** não compõem a lista de bens e direitos da CEF para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; **IV)** não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF; **V)** não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF por mais privilegiados que possam ser; **VI)** sobre este imóvel, não pode ser constituído qualquer ônus real. (Protocolo nº 196.386 em 15/05/2012). Mogi das Cruzes, 05 de junho de 2012. **O SUBSTITUTO DO OFICIAL: (VALTER ALVES DE MELLO).**

Av.02/CANCELAMENTO
À vista do instrumento particular adiante mencionado, procedo a presente averbação para constar o **cancelamento das restrições objeto da Av.01**, em razão da venda objeto do registro seguinte. (Protocolo nº 232.833 em 25/01/2016). Mogi das Cruzes, 15 de fevereiro de 2016. **O SUBSTITUTO DO OFICIAL: (VALTER ALVES DE MELLO).**

R.03/VENDA E COMPRA
Por instrumento particular de venda e compra direta de imóvel residencial com parcelamento e alienação fiduciária no Programa Minha Casa, Minha Vida (Recursos do Far), datado de 26/10/2012 (contrato nº 171000541678), na forma do artigo 38, da Lei 9.514, de 20/11/1997, e artigos 2° e 8°, da Lei nº 10.188, de 12/02/2001, com a redação alterada pela Lei nº 11.977, de 07/07/2009, o proprietário, **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.190.167/0001-50, representado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, já qualificados, **vendeu** o imóvel objeto desta matrícula a **CONCEIÇÃO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, aposentada, portadora da CIRG nº 23.298.188-7-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 249.038.148-23, casada em 14/07/2006, sob o regime da separação obrigatória de bens, com **LADISLAU**

Continua na ficha 02

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por LOURIVAL ARANTES MARQUES, em 19/11/2024, às 14:11:32 - e1d5d32
PJe Documento assinado eletronicamente por LIU HSING KAO, em 24/01/2025, às 18:06:17 - af81357
PJe Documento assinado eletronicamente por LIU HSING KAO, em 17/03/2025, às 16:17:12 - 98ce07b

Valide aqui
este documento

CNM 112557.2.0077446-37

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes - SP CNS nº 11.255-7

MATRÍCULA	FICHA
77.446	02

Mogi das Cruzes, 15 de fevereiro de 2016

VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, filho de Aureliano Vieira dos Santos e de Olindina Cícera da Conceição, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Adelino Augusto Ferreira nº 292, Botujuru. Valor da compra e venda: R$52.551,87, cujo preço será pago mediante a forma estipulada no registro seguinte. Comparece como anuente: Caixa Econômica Federal - Caixa, já qualificada. (Protocolo nº 232.833 em 25/01/2016). Mogi das Cruzes, 15 de fevereiro de 2016. **O SUBSTITUTO DO OFICIAL: _____ (VALTER ALVES DE MELLO).**

R.04/ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Por instrumento particular mencionado no R.03, a proprietária, **CONCEIÇÃO RODRIGUES DOS SANTOS** casada com **LADISLAU VIEIRA DOS SANTOS**, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula ao **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, já qualificado, em garantia do pagamento da dívida contratada no valor de R$52.551,87 (do qual R$49.281,87 corresponde a recursos concedidos pelo FAR na forma de subvenção econômica/subsídio), decorrentes do financiamento concedido para sua aquisição, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, com prazo de amortização e de liberação da subvenção em 120 meses, calculado pelo sistema de amortização "Sac", com encargo mensal inicial de R$437,93, sendo subtraído o valor de R$410,68 de subvenção/subsídio do FAR, de modo que o encargo subsidiado (com desconto) atinge o valor de R$27,25, vencendo-se a primeira prestação em 26/11/2012, tudo na forma e demais condições constantes do título, e nos termos da Lei nº 9.514/97. **Consta do título** que, nos termos do § 2º, artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica estabelecido o prazo de carência para expedição da intimação em 60 (sessenta) dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago (cláusula 11ª); e, para efeitos do artigo 24, VI, é atribuído ao imóvel o valor de R$52.551,87 (cláusula 14ª, § 1º). (Protocolo nº 232.833 em 25/01/2016). Mogi das Cruzes, 15 de fevereiro de 2016. **O SUBSTITUTO DO OFICIAL: _____ (VALTER ALVES DE MELLO).**

Av.05/ INDISPONIBILIDADE

À vista do comunicado expedido em 31/07/2023, pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202307.3113.02838217-IA-850, Processo nº 0000003-70.2013.5.02.0372, procedo a presente averbação, nos termos do artigo 5º, do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/D4NKR-NVAH8-C8CUA-JEC5U

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por LOURIVAL ARANTES MARQUES, em 19/11/2024, às 14:11:32 - e1d5d32

PJe Documento assinado eletronicamente por LIU HSING KAO, em 24/01/2025, às 18:06:17 - af81357

PJe Documento assinado eletronicamente por LIU HSING KAO, em 17/03/2025, às 16:17:12 - 98ce07b